

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE
SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores e Conselheiros da
Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A.
Salvador - BA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 29 de abril de 2026.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024		Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	223.752	14.002	Fornecedores	7	27.809	8.422
Impostos à recuperar		261	315	Obrigações sociais e trabalhistas	8	15.935	18.709
Adiantamento a fornecedores	10.b	896	22.489	Impostos e contribuições a recolher		1.007	2.500
Indenizações por desapropriações		85	-	Acordo trabalhista a pagar	15	12.150	-
Outros créditos	5	1.807	1.092	Obrigações a pagar	9	-	34.711
		<u>226.801</u>	<u>37.898</u>	Seguros a pagar		-	207
						<u>56.901</u>	<u>64.549</u>
Não circulante				Não circulante			
Imobilizado		234	159	Obrigações sociais e trabalhistas	8	4.756	5.671
Intangível	6	303.466	132.421	Acordo trabalhista a pagar	15	1.350	-
		<u>303.700</u>	<u>132.580</u>			<u>6.106</u>	<u>5.671</u>
				Patrimônio líquido	11		
				Capital social		650.511	234.119
				Prejuízos acumulados		<u>(183.017)</u>	<u>(133.861)</u>
						467.494	100.258
Total do ativo		<u><u>530.501</u></u>	<u><u>170.478</u></u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>530.501</u></u>	<u><u>170.478</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Receita de construção	12	171.045	92.633
Custo de construção	13	(159.095)	(92.633)
Lucro bruto		11.950	-
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	13	(44.589)	(32.868)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		(32.639)	(32.868)
Resultado financeiro	14		
Receitas financeiras		59	39
Despesas financeiras		(16.576)	(637)
		(16.517)	(598)
Prejuízo do exercício		(49.156)	(33.466)
Prejuízo por ações em Reais	11.2	(0,027)	(0,094)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Prejuízo do exercício	(49.156)	(33.466)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	<u>(49.156)</u>	<u>(33.466)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Capital Social			Prejuízos acumulados	Total
		Subscrito	À realizar	Realizado		
Saldos em 1º de janeiro de 2024		355.000	(265.576)	89.424	(100.395)	(10.971)
Integralização de capital	11.1	-	144.695	144.695	-	144.695
Prejuízo do exercício		-	-	-	(33.466)	(33.466)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		355.000	(120.881)	234.119	(133.861)	100.258
Aumento de capital social	11.1	764.845	(764.845)	-	-	-
Integralização de capital	11.1	-	416.392	416.392	-	416.392
Prejuízo do exercício		-	-	-	(49.156)	(49.156)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		<u>1.119.845</u>	<u>(469.334)</u>	<u>650.511</u>	<u>(183.017)</u>	<u>467.494</u>

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo do exercício		(49.156)	(33.466)
Ajustes para reconciliar o prejuízo com o caixa aplicado nas atividades operacionais:			
Depreciação e baixa de imobilizado e intangível		75	46
		<u>(49.081)</u>	<u>(33.420)</u>
Aumento /(redução) nos ativos e passivos operacionais:			
Impostos a recuperar		54	(130)
Outros créditos	5	(1.909)	(92)
Indenizações por desapropriações		(85)	-
Fornecedores	7	42.174	5.358
Seguros a pagar		(207)	207
Impostos e contribuições a recolher		(1.493)	2.468
Obrigações sociais e trabalhistas	8	(3.690)	8.540
Obrigações a pagar	9	(34.709)	-
Acordo trabalhista a pagar	15	13.500	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		<u>(35.446)</u>	<u>(17.069)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de imobilizado		(151)	-
Aquisição de intangível	6	(171.045)	(92.633)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		<u>(171.196)</u>	<u>(92.633)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Partes relacionadas	10	-	(22.489)
Integralização de capital social	11.1	416.392	144.695
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		<u>416.392</u>	<u>122.206</u>
AUMENTO LÍQUIDO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u><u>209.750</u></u>	<u><u>12.504</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		14.002	1.498
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		223.752	14.002
AUMENTO LÍQUIDO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u><u>209.750</u></u>	<u><u>12.504</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A. ("Companhia" ou "CPSI") foi constituída em 2 de setembro de 2020, com sede e foro em Salvador, no Estado da Bahia. O objeto social está relacionado à construção, operação e manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica ("Complexo Rodoviário").

Em 12 de novembro de 2020, foi assinado o contrato ("Contrato de Concessão") entre o Governo do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia ("SEINFRA" ou "Poder Concedente"), e a Companhia, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada. O Contrato de Concessão tem duração de 35 anos com as seguintes fases:

Fase	Prazo contado a partir da assinatura do contrato	Histórico	Status
1	1 ano	Obtenção das licenças necessárias, desenvolvimentos dos projetos, serviços e mobilização prévios ao início da fase 2	Em andamento
2	5 anos	Implantação do projeto e início da operação plena	Não iniciada
3	35 anos	Operação do complexo	Não iniciada

O principal elemento do Complexo Rodoviário é representado pela ponte que liga a cidade de Salvador à Ilha de Itaparica. A ponte terá aproximadamente 12,40 quilômetros de comprimento, consistindo em um tramo principal estaiado com 0,86 quilômetros de comprimento, um tramo de acesso oeste (lado Ilha de Itaparica) com 4,23 quilômetros de comprimento, e um tramo de acesso leste (lado Salvador) com 7,31 quilômetros de comprimento.

A Companhia será remunerada mediante:

- (i) Contraprestações Públicas.
- (ii) Arrecadação de Tarifas de Pedágio.
- (iii) Receitas Extraordinárias, nos termos do Contrato de Concessão.

As receitas extraordinárias acima descritas referem-se a: (i) exploração comercial dos espaços para publicidade e estacionamentos; e (ii) Exploração de fibra ótica conforme plano de negócios consistente com o Contrato de Concessão.

1.1 Reequilíbrio econômico-financeiro e termo aditivo contratual

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto da doença causada pelo novo coronavírus - COVID-19 como uma pandemia. Os governos passaram a adotar medidas sanitárias restritivas para conter a disseminação do vírus, que tiveram potencial para afetar significativamente a economia global. Como consequência, tendo em vista a interrupção ou desaceleração da cadeia de suprimentos e o aumento significativo da incerteza econômica naquele período, foi o aumento na volatilidade dos preços dos ativos, das taxas de câmbio e das taxas de juros de longo prazo.

A pandemia também resultou em um aumento significativo e imprevisível dos preços de insumos da construção civil e, conseqüentemente um aumento das estimativas de custos para construção do Complexo Rodoviário. Dessa forma, a Companhia iniciou, em 2021, negociação com o Poder Concedente para um aditamento contratual de forma a assegurar as condições objetivas para retomada do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão do aumento do CAPEX ("Reequilíbrio do CAPEX"), do aumento das taxas de juros, assim para que fosse aprovado o novo cronograma de execução do contrato proposto pela Companhia ("Reequilíbrio do Prazo").

Visando outorgar a devida segurança jurídica para as Partes, em 21 de agosto de 2024, a Companhia e o Poder Concedente requereram, com base na Resolução nº 46/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia ("TCE/BA"), a instauração, perante o TCE/BA, de procedimento voltado à solução consensual de controvérsias relevantes e prevenção de conflitos.

Em 28 de agosto de 2024, o TCE/BA admitiu a instauração e processamento da Solicitação de Solução Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos, tendo o TCE/BA constituído, em 30 de agosto de 2024, uma Comissão visando a elaboração de proposta de solução consensual.

Os trabalhos da Comissão formada no âmbito do TCE/BA tiveram suas atividades concluídas em 19 de dezembro de 2024, tendo a proposta de solução consensual sido materializada por meio da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA que foi consensada pelas Partes.

A proposta de solução consensual foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do TCE/BA em sessão ocorrida em 11 de fevereiro de 2025.

O equilíbrio econômico-financeiro foi reestabelecido com a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA ("Primeiro Termo Aditivo"), cuja minuta foi aprovada pelo Plenário do TCE/BA.

O Plano de Negócios do Contrato foi atualizado com as novas condições contratuais de remuneração, estabelecendo também novos compromissos e cronogramas para a execução das obras, o que garantiu a continuidade da execução das obrigações da concessão.

Assinado o Primeiro Termo Aditivo, a Companhia prosseguiu com a imediata retomada da execução das obrigações do Contrato de Concessão, com destaque para os investimentos na construção do sistema viário da concessão.

A assinatura do Primeiro Termo Aditivo foi realizada em 04 de junho de 2025. As novas condições, resultantes da renegociação, reestabeleceram a viabilidade econômico-financeira do investimento na concessão de forma adequada e satisfatória para a Companhia, após os efeitos negativos decorrentes dos impactos da Pandemia COVID-19.

1.1.1 Processos administrativos e tratativas para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão

Processos administrativos e tratativas para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão

Uma vez que restaram infrutíferas as tratativas entre o Poder Concedente e a CPSI travadas desde a assinatura do Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA, as Partes concordaram em submeter o tema para uma Comissão Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos, constituída pelo TCE-BA.

A referida Comissão foi composta por auditores da Corte de Contas, integrantes do Ministério Público de Contas, da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Casa Civil, da Secretaria de Infraestrutura e da Companhia. A Comissão foi constituída em 30 de agosto de 2024, tendo seus trabalhos sido encerrados em 19 de dezembro de 2024.

Após diversas discussões e revisões do contrato, as alterações necessárias para permitir o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA, foram aprovadas por unanimidade pelo Plenário do TCE/BA em sessão ocorrida em 11 de fevereiro de 2025.

1.1.2 Assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão

Após quatro meses de negociações no âmbito da Comissão Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos mencionadas acima, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 001/2020-SEINFRA foi assinado pelo Poder Concedente e a Companhia em reunião ocorrida no

dia 04 de junho de 2025. O aditivo contemplou sete pontos principais de alteração, conforme abaixo:

- (i) a alteração da Taxa Interna de Retorno (TIR) do plano de negócios do contrato para 7,47% ao ano;
- (ii) a elevação do aporte público total para R\$ 3,7 bilhões, na data base de 31.12.2018;
- (iii) a alteração do valor da contraprestação anual para R\$ 272 milhões, nos primeiros 10 anos de operação plena, e R\$ 124 milhões, no período subsequente (do ano 11 ao 29), valores na data base de 31.12.2018;
- (iv) a extensão do cronograma de execução das obras de cinco para seis anos (Fase 1 + Fase 2);
- (v) a redução do prazo de operação efetiva de 30 para 29 anos (Fase 3);
- (vi) a ampliação do período de cobertura do mecanismo de compartilhamento de risco de tráfego de 15 anos para 29 anos; e
- (vii) a ampliação do valor de cobertura do mecanismo de compartilhamento de risco cambial de US\$ 300 milhões para US\$ 800 milhões.

1.2 Continuidade Operacional

A diretoria tem, na data de autorização para conclusão das demonstrações contábeis, relevante expectativa de que a Companhia contará com recursos adequados para sua continuidade operacional no exercício de 2026.

Os recursos são provenientes de aportes de capital realizados pelos acionistas de modo a atender às condições pactuadas a partir do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Diante disso, a CPSI espera obter o aporte de capital por parte dos acionistas para complementar com recursos de terceiros o montante necessário para o investimento nas obras a partir de 2026. Estes créditos poderão ser obtidos com garantias corporativas oferecidas pelos acionistas da Companhia.

A partir disso, a Companhia continua a adotar a base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A diretoria declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela diretoria na sua gestão.

2.2. Moeda Funcional e Moeda de apresentação

A diretoria da Companhia definiu a moeda corrente do Brasil, o Real (R\$), como "Moeda Funcional", uma vez que esta é a moeda corrente no ambiente primário em que a Companhia está inserida. O Real é, também, a moeda de apresentação destas demonstrações contábeis.

Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares, arredondadas para o número inteiro mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço e os ganhos e perdas cambiais são registrados no resultado financeiro.

2.3. Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se informado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações transferidas em troca de ativos.

3. Resumo das políticas contábeis materiais

O resumo das políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia é como segue:

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.1. Uso de estimativas contábeis

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a diretoria deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

3.2. Contabilização do contrato de concessão

Na contabilização do contrato de concessão, conforme determinado pela Interpretação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da diretoria, substancialmente no que diz respeito à aplicação da interpretação de contrato de concessão, determinação e classificação dos gastos de melhoria e construção como ativo intangível e avaliação dos benefícios econômicos futuros para fins de determinação do momento de reconhecimento dos ativos intangíveis gerados no contrato de concessão.

3.3. Redução ao valor recuperável dos ativos

Uma provisão para ajuste ao valor de recuperação do custo do bem ("impairment") é requerida quando os valores dos ativos registrados na contabilidade são superiores àqueles passíveis de serem recuperados por uso ou por venda. A diretoria da Companhia entende que não há indicação de perdas na realização de ativos, e, portanto, não há necessidade de constituição de provisão.

3.4. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia quando a Companhia for parte das disposições contratuais dos instrumentos. Estes ativos e passivos são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão são acrescidos ou deduzidos do seu valor justo, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia mantinha os seguintes instrumentos financeiros classificados como ao custo amortizado.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros incluídos nesse grupo são saldos provenientes de transações comuns como fornecedores, caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantido pela Companhia. Todos estão registrados pelos seus valores nominais acrescidos, quando aplicável, de encargos e taxas de juros contratuais, cuja apropriação das despesas e receitas é reconhecida ao resultado do período.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, qualifica-se como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.6. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Em virtude de a Companhia ainda não ter obtido bases assertivas suficientes para elaborar análise de realização dos impostos diferidos para 31 de dezembro de 2025, foi constituída uma provisão para perda do valor total.

3.7. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, deduzido das despesas de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável, este último quando aplicável. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. As depreciações são calculadas pelo método linear.

3.8. Ativo intangível

Nos termos do contrato de concessão e dentro do alcance da interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, a Companhia atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura usada para prestar um serviço público, bem como operando e mantendo essa infraestrutura durante determinado prazo. As construções efetuadas durante o prazo de concessão serão entregues ao Poder Concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelos serviços prestados aos usuários.

A amortização deste ativo intangível está representada pelos dispêndios realizados para implementar a estrutura e será reconhecida no resultado do exercício com base na curva de tráfego estimada a partir do início da operação até o final do prazo de concessão, respeitando a vida útil do bem corpóreo.

3.9. Demais ativos

Os demais ativos são demonstrados aos valores de custo ou de realização, dos dois o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias e cambiais incorridas ou deduzidos de provisão para perda e, se aplicável, ajuste a valor presente.

3.10. Fornecedores

Correspondem às obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. São normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.11. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

3.12. Demais passivos

Os demais passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos, e variações monetárias e cambiais incorridas. Quando aplicável, os demais passivos são registrados a valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

3.13. Reconhecimento de receita

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria estabelecidos no contrato de concessão é reconhecida de acordo com o estágio de conclusão das obras realizadas. A receita de operação ou serviço é reconhecida no período em que os serviços são prestados.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras em troca do direito de cobrar os usuários e a receber do Poder Concedente. A diretoria da Companhia registra a receita de contratos de construção com margem de lucro de 10%, conforme previsão contratual.

3.14. Pronunciamentos contábeis e interpretações emitidos recentemente e a serem emitidos

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis

A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das Alterações, não incluía requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Uma moeda é considerada conversível quando a Companhia consegue trocá-la por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a Companhia só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante.

As alterações incluem principalmente o seguinte:

- Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é;
- Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra;
- Requisitos adicionais de divulgação quando uma Companhia estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra;
- Orientações de aplicação para ajudar as Companhias a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível;
- Exemplos ilustrativos; e
- Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro - para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPC 02 (R2) alterada.

A Companhia adotou as alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluímos que tais alterações não acarretam impactos para a Companhia, por três razões principais:

- a Companhia não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes;
- a Companhia não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis; e
- Nossos fluxos financeiros e transações em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma.

Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a contabilização, mensuração ou divulgação das operações da Companhia, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou em nossos procedimentos internos.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Exemplos ilustrativos para divulgação nas Demonstrações Contábeis sobre incerteza relacionadas ao clima

Durante novembro de 2025, o Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) publicou exemplos ilustrativos de divulgação sobre incertezas relacionadas ao clima. Como esses exemplos ilustrativos acompanham materiais para as Normas Contábeis IFRS, esses exemplos não têm data de vigência. No entanto, espera-se que as Companhias as implementem em tempo hábil.

A Companhia não adotou antecipadamente as IFRS S1 - Requisitos gerais para divulgação de dados financeiros relacionados a sustentabilidade e IFRS S2 - Divulgações Relacionadas ao clima, obrigatórias para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026, com isso os exemplos ilustrativos trazidos pelo IASB não impactaram estas Demonstrações Contábeis.

c) Orientação Técnica OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO₂e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)

Por meio da Resolução CVM nº 223/24 a autarquia tornou obrigatória a adoção desta orientação por todas as Companhias abertas e supervisionadas pela CVM para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025.

Esta Orientação trata dos critérios contábeis de reconhecimento, mensuração e evidência dos eventos econômicos relacionados à participação ou atuação de Companhias em mercados compulsórios ou voluntários de créditos de carbono (tCO₂e) (comumente chamados de mercados de créditos de carbono), permissões de emissão (allowances) e créditos de descarbonização (CBIO).

A Companhia precisou avaliar, dentre as abordagens aceitáveis para contabilizar operações de negociação de créditos de carbono, qual é a mais adequada no contexto de seu negócio e divulgar tal definição na seção de políticas contábeis, pois julgamos que esta informação é importante para uma apropriada interpretação das demonstrações contábeis por parte de seus usuários.

A Companhia avaliou as suas políticas contábeis no contexto da referida Orientação e não identificou a necessidade de ajustes nas suas demonstrações contábeis.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.14. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro de 2025

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber:

- a) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 - podem afetar significativamente como as Companhias contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- c) Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS - Volume 11 - Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa. Essas melhorias não criam novas normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026;
- d) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras. A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;
- e) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027;

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Para as alterações da IFRS 19 a Companhia espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

3.15. Impactos da Reforma Tributária

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como “Reforma Tributária”. O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

Principais Substitutos e Mudanças:

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;
- Imposto Seletivo (IS): Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027; e,
- Manutenção Restrita do IPI: O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdência Patronal. De modo sucinto, temos:

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;
- Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;
- Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets; e
- Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets).

A Companhia acompanha a implementação da reforma tributária sobre o consumo (CBS e IBS); contudo, em razão de sua fase pré-operacional e da ausência de regulamentação integral das novas regras, não é possível, nesta data, estimar com grau razoável de segurança seus potenciais impactos, os quais serão avaliados prospectivamente à medida que houver maior clareza normativa.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e bancos	90	9
Aplicações financeiras	223.662	13.993
	<u>223.752</u>	<u>14.002</u>

Em 31 de dezembro de 2025, as aplicações financeiras estavam representadas, substancialmente por aplicação de resgate imediato a qual é remunerado a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário - CDI que varia de acordo com o tempo ao qual o capital fica aplicado.

5. Outros créditos

	31/12/2025	31/12/2024
Despesas antecipadas - Prêmio de seguros	519	873
Outros	1.288	219
	<u>1.807</u>	<u>1.092</u>

6. Intangível

Durante a fase de construção do contrato, o ativo da Companhia (que representa seu direito acumulado a ser pago por fornecer serviços de construção) deve ser classificado como ativo intangível (licença para cobrar os usuários da infraestrutura). A Companhia estima que o valor justo de sua contraprestação recebida seja equivalente aos custos de construção incorridos, conforme Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) / IFRIC 12 Contratos de Concessão. Com o advento da assinatura do aditivo contratual em 04 de junho de 2025, a CPSI passou a adotar margem de construção no percentual de 10%, conforme previsão contratual. A amortização se dará a partir do início da operação do Complexo Rodoviário.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição

	31/12/2025	31/12/2024
Intangível em formação	303.466	132.421
	<u>303.466</u>	<u>132.421</u>

O intangível corresponde aos custos de construção do projeto, obedecendo ao ICPC 01 (R1), aplicável as concessões de serviço público a Companhias privadas onde a concedente regula tais serviços.

Movimentação

	31/12/2024	Adições	Baixas	31/12/2025
Intangível em formação	132.421	171.045	-	303.466
	<u>132.421</u>	<u>171.045</u>	<u>-</u>	<u>303.466</u>

	01/01/2024	Adições	Baixas	31/12/2024
Intangível em formação	39.788	92.633	-	132.421
	<u>39.788</u>	<u>92.633</u>	<u>-</u>	<u>132.421</u>

O Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e o Poder Concedente, tem por objetivo a construção, operação e manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica, pelo prazo de 35 anos, sendo o Aditivo do Contrato de concessão assinado em 04 de junho de 2025:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem os serviços devem ser prestados;
- Extinta a concessão, reverterem ao Poder Concedente todos os bens e serviços vinculados à infraestrutura, conforme previsto em contrato; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido no Contrato de Concessão com base em fórmulas paramétricas, bem como são definidas as modalidades de revisões tarifárias, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.

7. Fornecedores

	31/12/2025	31/12/2024
Medições não faturadas a pagar (i)	22.081	-
Partes relacionadas (nota explicativa nº 10)	4.333	266
Fornecedores nacionais	1.395	7.950
Fornecedores internacionais	-	206
	<u>27.809</u>	<u>8.422</u>

- (i) Refere-se a provisão sobre serviços já executados e medidos, mas ainda não faturado por fornecedores.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Obrigações sociais e trabalhistas

	31/12/2025	31/12/2024
Bonificação a empregados (i)	16.132	22.398
Provisão de 13º e férias	2.508	1.442
Encargos sociais a recolher	1.348	30
Encargos sociais sobre 13º e férias	703	510
	<u>20.691</u>	<u>24.380</u>
Circulante	15.935	18.709
Não circulante	4.756	5.671

(i) Refere-se a bônus a pagar aos empregados, correspondente aos exercícios sociais dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 conforme Acordo Coletivo de Trabalho firmado durante o exercício de 2023.

9. Obrigações a pagar

Com o advento da assinatura do Primeiro Aditivo do Contrato de Concessão, a Companhia quitou a obrigação que tinha com o Poder Concedente a título de reembolso por gastos com estudo do projeto em momento anterior à licitação, que está relacionado a valores previstos quando da assinatura do Contrato de Concessão nº 001/2020-SEINFRA. Em 31 de dezembro de 2024, o montante registrado era de R\$ 34.711.

10. Partes relacionadas

a) Fornecedores

As operações com partes relacionadas são substancialmente oriundas de contratação de serviços.

	31/12/2025	31/12/2024
Concremat (i)	-	266
Consórcio Sondagem	4.333	6.738
	<u>4.333</u>	<u>7.004</u>

(i) A Companhia possui dois contratos assinados junto a Concremat, um de consultoria na área de engenharia para realização de projetos *On Shore* e outro de consultoria para obtenção de licenciamento ambiental. No exercício de 2023, a Companhia quitou seu passivo junto à Concremat, restando um saldo residual decorrente da apropriação de juros do contrato de serviços de engenharia e reajuste financeiro, devido a questões inflacionárias.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) *Down payment Soil Survey*

Em atendimento ao contrato do Consórcio Sondagem, a Companhia efetuou parte do adiantamento previsto e vem compensando 30% do valor em cada fatura recebida. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía nenhum valor a compensar, tendo assim, concluído a amortização total do *down payment* da sondagem do solo.

c) Honorários da Administração

A remuneração paga a Alta Administração da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 totalizaram o montante de R\$ 6.110 e 5.315, respectivamente.

11. Patrimônio Líquido

11.1 Mutações do capital social

Em 21 de julho de 2025, conforme AGE registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 26 de agosto de 2025 sob o nº 98668414, ocorreu o aumento de capital social no montante de R\$ 55.000, mediante a emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto. De acordo com o disposto nos artigos 14 e 170, §1º, II da Lei das S.A., foi fixado o preço de emissão em R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por ação.

Em 25 de novembro de 2025, conforme AGE registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 09 de dezembro de 2025 sob o nº 98703142, ocorreu o aumento de capital social no montante de R\$ 709.845, mediante a emissão de 1.391.852.952 (um bilhão, trezentas e noventa e uma milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto. De acordo com o disposto nos artigos 14 e 170, §1º, II da Lei das S.A., foi fixado o preço de emissão em R\$0,51 (cinquenta e um centavos) por ação.

O capital social subscrito, em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.119.845 (um bilhão, cento e dezenove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), está representado por 1.846.852.952 (um bilhão, oitocentas e quarenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Acionistas	Capital Subscrito	%	Valor integralizado até 31/12/2025	Valor integralizado até 31/12/2024
China Railway 20 Bureau Group Corporation	559.922	50%	385.255	117.060
China Communications Construction Company Limited	419.942	37,5%	224.942	87.794
CCCC South America Regional Company S.À.R.L.	139.981	12,5%	40.314	29.265
	<u>1.119.845</u>	<u>100%</u>	<u>650.511</u>	<u>234.119</u>

Em 2024, nos dias 10 de janeiro, 06 de agosto e 06 de novembro foram integralizados os valores de R\$ 1.265, R\$ 7.004 e R\$ 10.292, respectivamente, pelo acionista CCCC South America Regional Company S.À.R.L.; nos dias 25 de janeiro, 29 de abril, 20 de maio, 19 de agosto e 07 de novembro foram integralizados os valores de R\$ 5.060, R\$ 2.261, R\$ 18.750, R\$ 7.004 e R\$ 41.170, respectivamente, pelo acionista China Railway 20 Bureau Group Corporation. No dia 30 de abril, 10 de maio e 11 de outubro foram integralizados os valores de R\$ 2.261, R\$ 18.750 e R\$ 30.878, respectivamente, pelo acionista China Communication Company Limited. Não houve emissão de novas ações.

Em 2025, no dia 16 de junho de 2025 foi integralizado o valor de R\$ 11.049 pela acionista CCCC South America Regional Company S.À.R.L.; nos dias 29 de abril, 27 de junho, 30 de setembro e 23 de dezembro foram integralizados os valores de R\$ 28.806, R\$ 18.000, R\$ 10.342 e R\$ 80.000 pela acionista China Communications Construction Company Limited; nos dias 20 de maio, 26 de junho, 14 de outubro e 19 de dezembro foram integralizados os valores de R\$ 28.805, R\$ 29.048, R\$ 10.342 e R\$ 200.000 pela acionista China Railway 20 Bureau Group Corporation.

11.2 Resultado por ação

A Companhia apurou prejuízo em ambos os exercícios, e o prejuízo por ação está demonstrado abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	(49.156)	(33.466)
Quantidade de ações	1.846.853	355.000
Resultado por ação em Reais	<u>(0,027)</u>	<u>(0,094)</u>

A distribuição de dividendos, quando houver, e o direito aos votos são proporcionais ao percentual de participação dos acionistas sobre o capital subscrito.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Receita de construção

	31/12/2025	31/12/2024
Receita de construção	171.045	92.633
	<u>171.045</u>	<u>92.633</u>

Após a assinatura do Primeiro Termo Aditivo, realizada em 04 de junho de 2025 (vide nota explicativa nº 1.1), foi estabelecido novo prazo de conclusão da obra restaurando o registro de margem de lucro contábil.

13. Custos e despesas por natureza

	31/12/2025	31/12/2024
Custo de construção	(159.095)	(92.633)
Custo e despesas com pessoal	(20.294)	(21.590)
Consultoria e assistências	(4.803)	(7.271)
Outras despesas administrativas	(19.492)	(4.007)
	<u>(203.684)</u>	<u>(125.501)</u>
Classificadas como:		
Custo de construção	(159.095)	(92.633)
Despesas operacionais (gerais e administrativas)	(44.589)	(32.868)
	<u>(203.684)</u>	<u>(125.501)</u>

14. Resultado financeiro

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	59	39
	<u>59</u>	<u>39</u>
Despesas financeiras		
Juros de mora, atualizações monetárias e multas	(14.879)	(76)
IOF	(1.652)	(553)
Outras despesas financeiras	(45)	(8)
	<u>(16.576)</u>	<u>(637)</u>
	<u>(16.517)</u>	<u>(598)</u>

15. Acordo trabalhista a pagar

A Companhia reconheceu provisão para fazer face à obrigação assumida referente a acordo extrajudicial firmado.

CONCESSÃO SISTEMA RODOVIÁRIO PONTE SALVADOR ILHA DE ITAPARICA S.A.

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O desembolso financeiro decorrente do acordo deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido entre as partes, não sendo esperados impactos adicionais relevantes além daqueles já reconhecidos.

	31/12/2025	31/12/2024
Acordo trabalhista a pagar	13.500	-
	<u>13.500</u>	<u>-</u>
Circulante	12.150	-
Não circulante	1.350	-

16. Prejuízos acumulados

A companhia possui créditos tributários não ativados sobre prejuízos fiscais no montante de R\$ 143.921 e crédito fiscal de R\$ 48.933, aplicada a alíquota efetiva de 34% (15% + 10% IRPJ + 9% CSLL).

17. Seguros

A Companhia possui três modalidades de seguros, conforme detalhado abaixo e com os devidos prazos de vigência.

Tipo	Limite da Garantia	Valor do Prêmio	Vigência
Garantia - Performance Bond	142.660	713	04/06/25 a 03/06/26
Seguro - RC	10.000	10	06/12/25 a 06/12/26
Seguro D&O	150.000	182	30/08/25 a 30/08/26

18. Autorização para emissão das demonstrações contábeis

O Conselho de Administração da Companhia concluiu pela sua adequação e autorizou a emissão das demonstrações contábeis em 29 de abril de 2026, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações contábeis, quando requeridos.
